

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

64.545

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 16 de maio de 1986

026013.2.0064545-47

CNM

IMÓVEL: Uma área de terras denominada Chácara Arizona, antiga chácara Melica, neste Município, com área de 28.12.43 ha, igual a 281.243,00m², correspondentes a 5 alqueires e 39.243,00m², com os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto em que o córrego Samambaia passa sob a Rodovia GO-060, antiga GO-3, marco nº 04, daí partem pelo Córrego acima, limitando com o quinhão nº 03, de Alice Alves dos Reis, até a barra da grotinha que passa ao fundo do pomar do quinhão 3, da citada barra, segue pela grotinha acima, até a sua cabeceira, daí segue com o rumo de 49°15'SO e distância de 489,30m limitando com Sucessores de Francisco de Tal, até a Rodovia GO-060, Ex-GO-3, marco nº M-23, daí defletindo à esquerda, segue pela Rodovia limitando com a Gleba B, do quinhão nº 06 de Wenceslau Alves dos Reis ou Sucessores, até o marco M-24, daí acompanhando a Rodovia GO-060 segue com o rumo magnético de 64°20'SE e distância de 845,00m até o marco M-4, cravado no ponto em que o Córrego Samambaia passa sob a Rodovia GO-06, ponto de início e as benfeitorias constantes de uma casa sede e duas casas de colonos. O imóvel encontra-se Cadastrado no INCRA sob nº 930.202.001.341-8. **PROPRIETÁRIO:** Nelson Pazzanese, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente e domiciliado nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 90.160 neste Cartório. DOu fé. O Sub-Oficial.

R1-64.545-Goiânia, 16 de maio de 1986 - Por Escritura Pública de compra e venda lavrada no 1º Ofício desta capital, Lº 828, fls.35/36, em 12/05/86, o ESPÓLIO DE NELSON PASSANESE neste ato representado por Fábio Bruno Pazzanese, CPF 108.669.738-34, autorizado conforme alvará judicial vendeu o imóvel objeto desta matrícula a firma TRANSCON-Transporte e Terraplenagem Ltda., com sede nesta capital, CGC-02.668.705/0001-07, pelo preço de Cz\$-550.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2-64.545-Goiânia, 16 de novembro de 1987- Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no 1º Tabelionato de notas desta Capital, Lº 855-A, fls. 109/12, em 12/11/87, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a firma Hercules S/A-Credito Financiamento e Investimento, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC-17.204.694/0001-81, pela importância de CZ\$-15.800.000,00 a ser resgatada em 11/01/88. Demais condições constam da Escritura. Dou fé. O Sub-Oficial.

AV3-64.545 Goiânia, 26 de setembro de 1988- Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R2 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida por Hercules S/A- Crédito Financiamento e Investimento, de 10/08/88. Dou fé. O Sub-Oficial.

R.4-64.545-Goiânia, 11 de março de 1.993: Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital; no livro nº 1025, fls. 078/079, em: 09.03.93, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A., Ag. de Belo Horizonte-MG, CGC nº 17.298.092/0001-30, pela importância que confessa dever Cr\$ 1.200.000.000,00, a serem pagos em 07.06.93, a ser acrescidos de todos os encargos e acessórios representada pelo contrato PRESTABEMGE, emitido em: 09.03.93. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial.

Av.5-64.545-Goiânia, 28 de maio de 1.993:-Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R.4 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo Banco Do Estado de Minas Gerais S/A., em: 28.05.93. Dou fé. O Sub Oficial.

R.6-64.545- Goiânia, 08 de junho de 1.993:-Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro nº 1018, fls. 096/098, em: 04.06.93, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. Ag. de Belo Horizonte-MG., CGC. nº 17.298092/0001-30, pela importância que confessa dever de Cr\$2.000.000.000,00. a serem pagos em: 03.08.93, a ser acrescidos de todos os encargos e acessórios re presentada pelo contrato PRESTABEMGE, emitido em: 09.03.93. Demais condições., constam da escritura. Dou fé. O Oficial.

Av. 7-64. 545-Goiânia, 02 de setembro de 1.993:-Procedo ao cancelamento da hipoteca referente ao R.6 acima em virtude da autorização para cancelamento da mesma expedida pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A., em: 26.08.93. Dou fé. O Sub Oficial.

R.8- 64.545- Goiânia, 24 de abril de 1.995: Por Escritura Pública de Constiuição de Hipoteca para Contragarantir o Cumprimento de Obrigações Consubstanciadas em descontos de Notas Promissórias, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 625, fls. 185/187, em 24.04.95, a proprietária retro qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, CGC nº 01.540.541/0001-75, agência desta Capital, Praça do

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 64.545

CNM: 026013.2.0064545-47

Bandeirante, para garantia do Contrato de Desconto de Títulos, de um limite de crédito aprovado pelo Comitê de Crédito II, de 19.04.95, de acordo com a Proposta de Negócios n.º 492/95, no valor nominal de R\$3000.000,00, para descontos de Notas Promissórias junto a agência Central 058, no prazo de 30 dias a partir de 24.04.95, encargos financeiros conforme taxas previstas nas normativas do banco para a operação da espécie. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Sub Oficial.

R9-64.545 - Goiânia, 30 de setembro de 2003. Procedo a este registro nos termos do expediente n.º 1128/GAB/DRF/GOI, datado de 22/09/2003, firmado pelo Sr. Paulo Bento de Mendonça Filho, Delegado da Receita Federal em Goiânia/GO, protocolado sob n.º 323.716 em 26/09/2003, para, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532, de 10/12/1997, consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Dou fé. O Suboficial.

Av10-64:545 - Goiânia, 04 de janeiro de 2005. Por Escritura Pública que será registro objeto a seguir, protocolado sob n.º 340.542 em 29/12/2004, conforme Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo R.T. Engenheiro Civil Sérgio Ricardo Correia Costa, CREA-GO-9.298/D datado de 21/12/2004 tendo em vista o Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal descrito na escritura para localizar dentro do perímetro do imóvel objeto desta matrícula a "RESERVA LEGAL", com a área de 4,3560 ha, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco "A" deste segue com o azimute magnético de 66°03'46" e distância de 63,71m até o marco B; deste segue com azimute de 118°02'39" e distância de 73,13m até o marco C; deste segue com o azimute de 86°15'10" e distância de 131,84m até o marco D; deste segue com azimute de 175°42'21" e 172,82m até o marco E; deste segue com o azimute de 260°55'13" e distância de 218,41m até o marco F; deste segue com o azimute de 345°56'52" e distância de 213,18m até o marco A; limitando por os lados com o próprio imóvel". Dou fé. O Suboficial.

R11-64.545 - Goiânia, 04 de janeiro de 2005. Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1527 as fls. 079/083, em 22/12/2004, protocolada sob o n.º 340.542 em 29/12/2004, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 150.000,00, foi dado para o **MARCO ANTONIO JARDIM**, industrial, portador da CI n.º 762.829-SSP/MG e do CPF n.º 066.190.536-53, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei n.º 6.515/77, com **SUELY MARINA COSTA JARDIM**, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de obrigações assumidas anteriormente. Foi pago o ISTI conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 256.6675-5 de 28/12/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R12-64.545 - Goiânia, 16 de janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 4351-N, fls. 025/031 em 14/10/2011, protocolada sob n.º 475.134 em 03/01/2012, a proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 467.693.231-68 venderam o imóvel objeto desta matrícula para **CONSTRUTORA ARTEC S/A.**, inscrita no CNPJ n.º 00.086.165/0001-28, com sede no Guará/DF, pelo preço de R\$ 200.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 464.3832-9, de 28/12/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av-13-64545 - Protocolo n. 579.852, de 18 de agosto de 2015. **DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.** Por protocolo/ofício desta Serventia n. 30.201, datado de 12/08/2015, procedo a esta averbação para consignar que, foi transferida uma parte do imóvel objeto desta matrícula, com área de **8.79.96 hectares, ou seja, 87.996,00m²**, em virtude da transferência da competência registral, no qual foi aberta a matrícula n. **50.812** no Livro n. 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO. Emolumentos: Isento. Selo Digital n. 01911504110724127704162. Goiânia, 03 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-14-64545 - Protocolo n. 587.980, de 19 de novembro de 2015. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Por requerimento firmado em 21/10/2015 e Ata de Assembleia datada de 28/12/2001, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 05/03/2002, sob o n. 52020204809, procedo a esta averbação para consignar a alteração da razão social do **BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A** para **BANCO BEG S.A.** Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911509281052105406554. Goiânia, 26 de novembro de 2015. Dou fé.

Av-15-64545 - Protocolo n. 587.980, de 19 de novembro de 2015. **INCORPORAÇÃO DE CREDOR HIPOTECÁRIO.** Por requerimento firmado em 21/10/2015 e Ata de Assembleia datada de 31/07/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 15/09/2010, sob o n. 52101315376, procedo a esta averbação para consignar que o credor hipotecário, constante do R-8, **BANCO BEG S.A.**, foi incorporado pelo **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, CNPJ n. 03.012.230/0001-69, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n. 187, Loja 01, Recife/PE. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911509281052105406555. Goiânia, 26 de novembro de 2015. Dou fé.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

64.545

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 26 de novembro de 2015

026013.2.0064545-47

CNM

Av-16-64545 - Protocolo n. 587.980, de 19 de novembro de 2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** . Por Instrumento Particular de 21/10/2015, o credor, HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do **R-8** . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911509281052105406556. Goiânia, 26 de novembro de 2015. Dou fé.

Av-17-64545 - Protocolo n. 596.629, de 09 de março de 2016. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 02/03/2016 e certidão emitida em 18/02/2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília-DF, extraída do Processo n. 2016.01.1.013028-5, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, a existência de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, contra CONSTRUTORA ARTEC LTDA, CNPJ n. 00.086.165/0001-28, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 2.505,414,02. Emolumentos: R\$ 22,32. Selo Digital n. 01911510151915105406721. Goiânia, 11 de março de 2016. Dou fé.

R-18-64545 - Protocolo n. 654625, de 12/03/2018. **ARROLAMENTO DE BENS**. Da Requisição n. 18.00.00.24.71 de 16/02/2018, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília-DF, consta que o imóvel desta matrícula foi arrolado nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei n. 9.532/1997. Selo Digital n. 01911801150941127703407. Goiânia, 13 de março de 2018. Dou fé.

Av-19-64545 - Protocolo n. 662833, de 08/06/2018. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** . Por requerimento firmado em 17/05/2018, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento da averbação premonitória da **Av-17** . Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105407579. Goiânia, 12 de junho de 2018. Dou fé.

Av-20-64545 - Protocolo n. 718698, de 18/12/2019. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS** . Por Ofício n. 77403/2019/ME de 26/11/2019, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás, extraído do Processo Administrativo n. 10010.019872/1115-80, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-9** . Selo Digital n. 00121912232288312770372. Goiânia, 30 de dezembro de 2019. Dou fé.

Av-21-64.545 - Protocolo n. 820.836, de 05/07/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202207.0513.02229549-IA-000, datado de 05/07/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis-MG, no Processo n. 00105377720225030098 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de CONSTRUTORA ARTEC S/A. Selo Digital n. 00122207013523529840041. Goiânia, 28 de outubro de 2022. Dou fé.

Av-22-64.545 - Protocolo n. 842.765, de 19/12/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202212.1913.02496440-TA-860, datado de 19/12/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis-MG, no Processo n. 00105377720225030098, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-21**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122212123323829900051. Goiânia, 23 de dezembro de 2022. Dou fé.

R-23-64.545 - Protocolo n. 840.450, de 02/12/2022. **TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE**. Por Ofício n. 225/2022, expedido em 12/05/2022, acompanhado da Decisão expedida em 11/05/2022, pelo Juízo de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraídos do Processo n. 5012854-58.2020.8.09.0051, fica transferida a propriedade do imóvel desta matrícula para **TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, CNPJ n. 02.668.705/0001-07, com sede na Rua H-18, Lote 15, Quadra 75, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, conforme determinação contida no mencionado título, sendo atribuído ao bem o valor de R\$ 1.932.470,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais). Avaliação Fiscal: R\$ 1.932.470,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91093758 de 21/10/2022. Emolumentos: R\$ 6.273,15. FUNDESP: R\$ 627,32. FUNEMP: R\$ 188,19. FUNCOMP: R\$ 188,19. FEPADSAJ: R\$ 125,46. FUNPROGE: R\$ 125,46. FUNDEPEG: R\$ 78,41. ISS: R\$ 313,66. Total: R\$ 7.919,84. Selo Digital n. 00122212012969725430199. Goiânia, 03 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-24-64.545 - Protocolo n. 896.797, de 30/01/2024. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS**. Pela Requisição n. 24.00.00.07.25 de 19/01/2024, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-18**. Emolumentos:

Continua no verso.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 64.545

CNM: 026013.2.0064545-47

Isentos. Selo Digital n. 00122401222652929700953. Goiânia, 01 de fevereiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .

R-25-64.545 - Protocolo n. 902.200, de 08/03/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 26/09/2023, pelo Juízo de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 0155006-84.2001.08.09.0051, requerido por CECILIO LUCIO DE MOURA contra TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 759.857,25 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tendo como fiel depositária TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122403112647029700045. Goiânia, 15 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Jasminie Amorim Pereira Nico (Escrevente Autorizada) .

Av-26-64.545 - Protocolo n. 970.537, de 15/05/2025. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Por Ofício expedido em 13/05/2025, pelo Juízo de Direito da 4ª Unidade de Processamento Judicial da Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5252821-53.2025.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar a **Existência da Ação Declaratória de Reconhecimento de Negócio Jurídico C/c Obrigação de Fazer e Pedido de Tutela de Urgência**, proposta por MUNIQUE EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES contra TRANSCON TRANSPORTE E TERREPLENAGEM LTDA, cujo valor da causa é de R\$ 1.932.470,00, e constar, também, que o imóvel desta matrícula está indisponível, até que se finde a presente demanda. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122505122743325430570. Goiânia, 16 de maio de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .

Av-27-64.545 - Protocolo n. 981.342, de 21/07/2025. **CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Por Ofício n. 5252821-53/2025, expedido em 13/05/2025, extraído do Processo n. 5252821-53.2025.8.09.0051, o Juízo de Direito da 4ª Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da existência de ação constante da **Av-26**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122507212723725430045. Goiânia, 17 de setembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada) .